



## **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2024.**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 636/2024, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para as contratações, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente as despesas, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **CHAFARIZ POCOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ nº 03.263.923/0001-24, pelo valor total de **R\$ 67.921,14 (sessenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e catorze centavos)**, sendo R\$ 38.371,20 (trinta e oito mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) para o fornecimento de equipamentos; o valor de R\$ 10.649,94 (dez mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para o fornecimento de materiais e o valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) para os serviços de manutenção dos 04 (quatro) poços artesianos localizados em Linha Atalho (02), Linha Alto Tigrinho e no distrito de Tamanduá, neste município, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 01 de agosto de 2024.

**FÁBIO ALEX MERTZ**

**Prefeito**